



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 46/2015

**Autoriza a anulação e suplementação
de dotações no Orçamento Fiscal
vigente e dá outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal de 2015, a dotação abaixo, no limite de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
0601 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 3.500,00
27.812.0005.2.024 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 3.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.000,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
17.511.0009.2.041- Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1001 – SECRETARIA DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 15.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Sec. Agricultura, Indústria e Comércio	R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais):

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 3.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 8.600,00
0601 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 3.500,00
27.812.0005.2.024 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.000,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
17.511.0009.2.041- Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1001 – SECRETARIA DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 15.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Sec. Agricultura, Indústria e Comércio	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de dezembro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração